

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: ANNA CAROLINA COSTA FRANCO

Matricula: 2421035

CPF: 45155599822

Endereço: ALAMEDA EDUARDO PRADO, 191

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERR0438_23

Data do Acordo: 5/17/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e exigível de R\$6.187,50 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$6.187,50 (Seis mil, cento e oitenta e sete e cinquenta), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$6.187,50

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	2421035A24	R\$1.237,50
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	2421035B24	R\$1.237,50
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2024	2421035C24	R\$1.237,50
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2024	2421035D24	R\$1.237,50
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2024	2421035E24	R\$1.237,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	20/05/2024	2421035971	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	20/06/2024	2421035972	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	20/07/2024	2421035973	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	20/08/2024	2421035974	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	20/09/2024	2421035975	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	20/10/2024	2421035976	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	20/11/2024	2421035977	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	20/12/2024	2421035978	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	20/01/2025	2421035979	R\$ 630,00
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	20/02/2025	2421359710	R\$ 630,00

Valor Corrigido: R\$6.300,00

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.
3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 17/05/2024.

ANNA CAROLINA COSTA FRANCO

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 446165735268662B6573673D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: ANNA CAROLINA COSTA FRANCO , CPF:
451.555.998-22, como contratante, Data da Assinatura: 18/05/2024 21:52:33
Pontos de autenticação: email: annacarolinafranco2003@gmail.com;IP:
177.32.227.57;TOKEN: F1B931; GeoLocalização: Latitude: -23.52945 Longitude: